

特刊  
第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零二四年十二月二十日，星期五



Número Extraordinário

I  
SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa  
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2024

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

第 91/2024 號行政命令：	
將若干行政長官的執行權限授予行政法務司 司長。.....	3
第 92/2024 號行政命令：	
將若干行政長官的執行權限授予經濟財政司 司長。.....	4
第 93/2024 號行政命令：	
將若干行政長官的執行權限授予保安司司長。 ....	5

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 91/2024 :	
Delega competências executivas do Chefe do Executivo no Secretário para a Administração e Justiça. ....	3
Ordem Executiva n.º 92/2024 :	
Delega competências executivas do Chefe do Executivo no Secretário para a Economia e Finanças. ....	4
Ordem Executiva n.º 93/2024 :	
Delega competências executivas do Chefe do Executivo no Secretário para a Segurança. ....	5

<b>第 94/2024 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 94/2024：</b>	
將若干行政長官的執行權限授予社會文化司 司長。.....	6	Delega competências executivas do Chefe do Executivo na Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura. ....	6
<b>第 95/2024 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 95/2024：</b>	
將若干行政長官的執行權限授予運輸工務司 司長。.....	7	Delega competências executivas do Chefe do Execu- tivo no Secretário para os Transportes e Obras Públicas. ....	7
<b>第 96/2024 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 96/2024：</b>	
委任澳門特別行政區行政會十一名委員。.....	8	Nomeia onze membros do Conselho Executivo da Re- gião Administrativa Especial de Macau. ....	8
<b>第 97/2024 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 97/2024：</b>	
將行政長官若干根據第3/2005號行政法規《投資 者、管理人員及具特別資格技術人員臨時居留 制度》或三月二十七日第14/95/M號法令仍適 用的規定提出的申請作決定的執行權限授予經 濟財政司司長。.....	9	Delega as competências executivas do Chefe do Execu- tivo no Secretário para a Economia e Finanças para decidir os requerimentos apresentados ao abrigo do Regulamento Administrativo n.º 3/2005 (Regime de fixação de residência temporária de investidores, qua- dros dirigentes e técnicos especializados) ou, na parte ainda aplicável, do Decreto-Lei n.º 14/95/M, de 27 de Março. ....	9
<b>第 98/2024 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 98/2024：</b>	
將行政長官對第9/2012號法律《存款保障制度》 第二條規定設立的存款保障基金的監督權限授 予經濟財政司司長。.....	9	Delega, no Secretário para a Economia e Finanças, as competências tutelares do Chefe do Executivo, relativas ao Fundo de Garantia de Depósitos, cuja constituição foi prevista no artigo 2.º da Lei n.º 9/2012 (Regime de Garantia de Depósitos). ....	9
<b>第 99/2024 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 99/2024：</b>	
將第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制 度》第十一條第一款規定所指的許可安裝錄像 監視系統的職權授予保安司司長。.....	10	Delega, no Secretário para a Segurança, a competência para autorizar a instalação de sistemas de videovigi- lância prevista no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços pú- blicos). ....	10
<b>第 100/2024 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 100/2024：</b>	
將若干涉及紀律方面及對有關人員嘉獎的職權授 予警察總局局長。.....	10	Delega as competências em matéria disciplinar e a competência para conceder louvores ao respectivo pessoal no Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários. ....	10
<b>第 101/2024 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 101/2024：</b>	
將行政長官在人才發展委員會秘書處事務範圍內 的執行權限授予社會文化司司長。.....	11	Delega, na Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, as competências executivas do Chefe do Executivo no âmbito dos assuntos relativos ao secretariado da Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualifi- cados. ....	11
<b>第 189/2024 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2024：</b>	
關於前任行政長官賀一誠先生在離任後，繼續為 國家及澳門特別行政區服務。.....	12	Respeitante ao ex-Chefe do Executivo, senhor Ho Iat Seng, após o seu mandato, continuará a servir o País e a RAEM. ....	12
<b>第 190/2024 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 190/2024：</b>	
授權聯合行動指揮官根據第11/2020號法律第十九 條第一款（二）項的規定，在民防架構啟動期 間維持開啟、關閉或重開公共停車場。.....	12	É delegada no Comandante de Acção Conjunta, a competência para determinar, nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 11/2020, a manu- tenção da abertura, o encerramento e a reabertura dos parques de estacionamento público, nas situa- ções em que é activada a estrutura de protecção civil. ....	12

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 91/2024 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 91/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第十五條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

一、將第6/1999號行政法規第二條所指的行政長官在該等施政領域及部門和實體方面的執行權限，以及其在行政法務司司長辦公室的執行權限授予該司司長張永春。

二、在工程或取得財貨及勞務的程序方面，不論有關金額為何，所授予的執行權限包括下列權限：

（一）核准承投規則、競投方案及其他重要的程序文書；

（二）委任開啟標書及評審標書的委員會成員；

（三）核准擬訂立的合同擬本，並代表澳門特別行政區簽署有關合同。

三、上兩款所指行政長官的執行權限不包括法律規定不可授予者。

四、在財政及財產資源管理方面，所授予的執行權限受下列限制：

（一）如屬許可工程的競投及費用方面的權限，有關金額的上限為澳門元九千萬；

（二）如屬許可取得財貨及勞務的競投及費用方面的權限，有關金額的上限為澳門元四千五百萬；

（三）如獲許可免除進行競投或訂立書面合同，則（一）項及（二）項所指權限的有關金額上限分別為澳門元六千萬及三千萬；

（四）如屬許可其他法定的費用方面的權限，有關金額的上限為澳門元三千萬。

五、獲授權者可將有利於良好運作的權限轉授予第一款所指的部門、實體及司長辦公室的領導人。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. São delegadas no Secretário para a Administração e Justiça, Cheong Weng Chon, as competências executivas do Chefe do Executivo em relação a todos os assuntos relativos às áreas de governação e aos serviços e entidades referidos no artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, bem como aos relativos ao seu Gabinete.

2. As competências executivas ora delegadas abrangem, no âmbito dos procedimentos relativos à realização de obras ou à aquisição de bens e serviços e independentemente do montante em causa, a competência para:

1) Aprovar o caderno de encargos, o programa de concurso e outras peças procedimentais relevantes;

2) Designar os membros das comissões que conduzem os procedimentos de abertura e de apreciação de propostas;

3) Aprovar a minuta do contrato a celebrar e representar a Região Administrativa Especial de Macau na respectiva assinatura.

3. Exceptuam-se do disposto nos dois números anteriores as competências executivas do Chefe do Executivo que a lei qualifique como indelegáveis.

4. Em matéria de gestão dos recursos financeiros e patrimoniais, as competências executivas ora delegadas têm os seguintes limites:

1) Até ao valor de 90 000 000 de patacas, a competência para autorizar a abertura de concursos e despesas com a realização de obras;

2) Até ao valor de 45 000 000 de patacas, a competência para autorizar a abertura de concursos e despesas com a aquisição de bens e serviços;

3) Até ao valor de 60 000 000 e de 30 000 000 de patacas, as competências referidas, respectivamente, nas alíneas 1) e 2) quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito;

4) Até ao valor de 30 000 000 de patacas, a competência para autorizar a realização de outras despesas legalmente previstas.

5. O delegado pode subdelegar nos dirigentes dos Serviços, entidades e Gabinete referidos no n.º 1 as competências que julgue adequadas ao seu bom funcionamento.

六、本行政命令自二零二四年十二月二十日起生效。

二零二四年十二月二十日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

### 第 92/2024 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第十五條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

一、將第6/1999號行政法規第三條所指的行政長官在該等施政領域及部門和實體方面的執行權限，以及其在經濟財政司司長辦公室的執行權限授予該司司長戴建業。

二、在工程或取得財貨及勞務的程序方面，不論有關金額為何，所授予的執行權限包括下列權限：

（一）核准承投規則、競投方案及其他重要的程序文書；

（二）委任開啟標書及評審標書的委員會成員；

（三）核准擬訂立的合同擬本，並代表澳門特別行政區簽署有關合同。

三、上兩款所指行政長官的執行權限不包括法律規定不可授予者。

四、在財政及財產資源管理方面，所授予的執行權限受下列限制：

（一）如屬許可工程的競投及費用方面的權限，有關金額的上限為澳門元九千萬；

（二）如屬許可取得財貨及勞務的競投及費用方面的權限，有關金額的上限為澳門元四千五百萬元；

（三）如獲許可免除進行競投或訂立書面合同，則（一）項及（二）項所指權限的有關金額上限分別為澳門元六千萬元及三千萬元；

（四）如屬許可其他法定的費用方面的權限，有關金額的上限為澳門元三千萬元。

6. A presente ordem executiva entra em vigor no dia 20 de Dezembro de 2024.

20 de Dezembro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

### Ordem Executiva n.º 92/2024

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. São delegadas no Secretário para a Economia e Finanças, Tai Kin Ip, as competências executivas do Chefe do Executivo em relação a todos os assuntos relativos às áreas de governação e aos serviços e entidades referidos no artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, bem como aos relativos ao seu Gabinete.

2. As competências executivas ora delegadas abrangem, no âmbito dos procedimentos relativos à realização de obras ou à aquisição de bens e serviços e independentemente do montante em causa, a competência para:

1) Aprovar o caderno de encargos, o programa de concurso e outras peças procedimentais relevantes;

2) Designar os membros das comissões que conduzem os procedimentos de abertura e de apreciação de propostas;

3) Aprovar a minuta do contrato a celebrar e representar a Região Administrativa Especial de Macau na respectiva assinatura.

3. Exceptuam-se do disposto nos dois números anteriores as competências executivas do Chefe do Executivo que a lei qualifique como indelegáveis.

4. Em matéria de gestão dos recursos financeiros e patrimoniais, as competências executivas ora delegadas têm os seguintes limites:

1) Até ao valor de 90 000 000 de patacas, a competência para autorizar a abertura de concursos e despesas com a realização de obras;

2) Até ao valor de 45 000 000 de patacas, a competência para autorizar a abertura de concursos e despesas com a aquisição de bens e serviços;

3) Até ao valor de 60 000 000 e de 30 000 000 de patacas, as competências referidas, respectivamente, nas alíneas 1) e 2) quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito;

4) Até ao valor de 30 000 000 de patacas, a competência para autorizar a realização de outras despesas legalmente previstas.

五、獲授權者可將有利於良好運作的權限轉授予第一款所指的部門、實體及司長辦公室的領導人。

六、本行政命令自二零二四年十二月二十日起生效。

二零二四年十二月二十日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

### 第 93/2024 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第十五條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

一、將第6/1999號行政法規第四條所指的行政長官在該等施政領域及部門和實體方面的執行權限，以及其在保安司司長辦公室的執行權限授予該司司長黃少澤。

二、在工程或取得財貨及勞務的程序方面，不論有關金額為何，所授予的執行權限包括下列權限：

（一）核准承投規則、競投方案及其他重要的程序文書；

（二）委任開啟標書及評審標書的委員會成員；

（三）核准擬訂立的合同擬本，並代表澳門特別行政區簽署有關合同。

三、上兩款所指行政長官的執行權限不包括法律規定不可授予者。

四、在財政及財產資源管理方面，所授予的執行權限受下列限制：

（一）如屬許可工程的競投及費用方面的權限，有關金額的上限為澳門元九千萬；

（二）如屬許可取得財貨及勞務的競投及費用方面的權限，有關金額的上限為澳門元四千五百萬元；

（三）如獲許可免除進行競投或訂立書面合同，則（一）項及（二）項所指權限的有關金額上限分別為澳門元六千萬及三千萬元；

5. O delegado pode subdelegar nos dirigentes dos Serviços, entidades e Gabinete referidos no n.º 1 as competências que julgue adequadas ao seu bom funcionamento.

6. A presente ordem executiva entra em vigor no dia 20 de Dezembro de 2024.

20 de Dezembro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

### Ordem Executiva n.º 93/2024

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. São delegadas no Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak, as competências executivas do Chefe do Executivo em relação a todos os assuntos relativos às áreas de governação e aos serviços e entidades referidos no artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, bem como aos relativos ao seu Gabinete.

2. As competências executivas ora delegadas abrangem, no âmbito dos procedimentos relativos à realização de obras ou à aquisição de bens e serviços e independentemente do montante em causa, a competência para:

1) Aprovar o caderno de encargos, o programa de concurso e outras peças procedimentais relevantes;

2) Designar os membros das comissões que conduzem os procedimentos de abertura e de apreciação de propostas;

3) Aprovar a minuta do contrato a celebrar e representar a Região Administrativa Especial de Macau na respectiva assinatura.

3. Exceptuam-se do disposto nos dois números anteriores as competências executivas do Chefe do Executivo que a lei qualifique como indelegáveis.

4. Em matéria de gestão dos recursos financeiros e patrimoniais, as competências executivas ora delegadas têm os seguintes limites:

1) Até ao valor de 90 000 000 de patacas, a competência para autorizar a abertura de concursos e despesas com a realização de obras;

2) Até ao valor de 45 000 000 de patacas, a competência para autorizar a abertura de concursos e despesas com a aquisição de bens e serviços;

3) Até ao valor de 60 000 000 e de 30 000 000 de patacas, as competências referidas, respectivamente, nas alíneas 1) e 2) quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito;



(四) 如屬許可其他法定的費用方面的權限，有關金額的上限為澳門元三千萬元。

五、獲授權者可將有利於良好運作的權限轉授予第一款所指的部門、實體及司長辦公室的領導人。

六、本行政命令自二零二四年十二月二十日起生效。

二零二四年十二月二十日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

4) Até ao valor de 30 000 000 de patacas, a competência para autorizar a realização de outras despesas legalmente previstas.

5. O delegado pode subdelegar nos dirigentes dos Serviços, entidades e Gabinete referidos no n.º 1 as competências que julgue adequadas ao seu bom funcionamento.

6. A presente ordem executiva entra em vigor no dia 20 de Dezembro de 2024.

20 de Dezembro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

### 第 94/2024 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第十五條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

一、將第6/1999號行政法規第五條所指的行政長官在該等施政領域及部門和實體方面的執行權限，以及其在社會文化司司長辦公室的執行權限授予該司司長柯嵐。

二、在工程或取得財貨及勞務的程序方面，不論有關金額為何，所授予的執行權限包括下列權限：

(一) 核准承投規則、競投方案及其他重要的程序文書；

(二) 委任開啟標書及評審標書的委員會成員；

(三) 核准擬訂立的合同擬本，並代表澳門特別行政區簽署有關合同。

三、上兩款所指行政長官的執行權限不包括法律規定不可授予者。

四、在財政及財產資源管理方面，所授予的執行權限受下列限制：

(一) 如屬許可工程的競投及費用方面的權限，有關金額的上限為澳門元九千萬元；

(二) 如屬許可取得財貨及勞務的競投及費用方面的權限，有關金額的上限為澳門元四千五百萬元；

### Ordem Executiva n.º 94/2024

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. São delegadas na Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, O Lam, as competências executivas do Chefe do Executivo em relação a todos os assuntos relativos às áreas de governação e aos serviços e entidades referidos no artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, bem como aos relativos ao seu Gabinete.

2. As competências executivas ora delegadas abrangem, no âmbito dos procedimentos relativos à realização de obras ou à aquisição de bens e serviços e independentemente do montante em causa, a competência para:

1) Aprovar o caderno de encargos, o programa de concurso e outras peças procedimentais relevantes;

2) Designar os membros das comissões que conduzem os procedimentos de abertura e de apreciação de propostas;

3) Aprovar a minuta do contrato a celebrar e representar a Região Administrativa Especial de Macau na respectiva assinatura.

3. Exceptuam-se do disposto nos dois números anteriores as competências executivas do Chefe do Executivo que a lei qualifique como indelegáveis.

4. Em matéria de gestão dos recursos financeiros e patrimoniais, as competências executivas ora delegadas têm os seguintes limites:

1) Até ao valor de 90 000 000 de patacas, a competência para autorizar a abertura de concursos e despesas com a realização de obras;

2) Até ao valor de 45 000 000 de patacas, a competência para autorizar a abertura de concursos e despesas com a aquisição de bens e serviços;

(三) 如獲許可免除進行競投或訂立書面合同，則(一)項及(二)項所指權限的有關金額上限分別為澳門元六千萬元及三千萬元；

(四) 如屬許可其他法定的費用方面的權限，有關金額的上限為澳門元三千萬元。

五、獲授權者可將有利於良好運作的權限轉授予第一款所指的部門、實體及司長辦公室的領導人。

六、本行政命令自二零二四年十二月二十日起生效。

二零二四年十二月二十日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

### 第 95/2024 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第十五條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

一、將第6/1999號行政法規第六條所指的行政長官在該等施政領域及部門和實體方面的執行權限，以及其在運輸工務司司長辦公室的執行權限授予該司司長譚偉文。

二、在工程或取得財貨及勞務的程序方面，不論有關金額為何，所授予的執行權限包括下列權限：

(一) 核准承投規則、競投方案及其他重要的程序文書；

(二) 委任開啟標書及評審標書的委員會成員；

(三) 核准擬訂立的合同擬本，並代表澳門特別行政區簽署有關合同。

三、上兩款所指行政長官的執行權限不包括法律規定不可授予者。

四、在財政及財產資源管理方面，所授予的執行權限受下列限制：

(一) 如屬許可工程的競投及費用方面的權限，有關金額的上限為澳門元九千萬元；

3) Até ao valor de 60 000 000 e de 30 000 000 de patacas, as competências referidas, respectivamente, nas alíneas 1) e 2) quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito;

4) Até ao valor de 30 000 000 de patacas, a competência para autorizar a realização de outras despesas legalmente previstas.

5. A delegada pode subdelegar nos dirigentes dos Serviços, entidades e Gabinete referidos no n.º 1 as competências que julgue adequadas ao seu bom funcionamento.

6. A presente ordem executiva entra em vigor no dia 20 de Dezembro de 2024.

20 de Dezembro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

### Ordem Executiva n.º 95/2024

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. São delegadas no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Tam Vai Man, as competências executivas do Chefe do Executivo em relação a todos os assuntos relativos às áreas de governação e aos serviços e entidades referidos no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, bem como aos relativos ao seu Gabinete.

2. As competências executivas ora delegadas abrangem, no âmbito dos procedimentos relativos à realização de obras ou à aquisição de bens e serviços e independentemente do montante em causa, a competência para:

1) Aprovar o caderno de encargos, o programa de concurso e outras peças procedimentais relevantes;

2) Designar os membros das comissões que conduzem os procedimentos de abertura e de apreciação de propostas;

3) Aprovar a minuta do contrato a celebrar e representar a Região Administrativa Especial de Macau na respectiva assinatura.

3. Exceptuam-se do disposto nos dois números anteriores as competências executivas do Chefe do Executivo que a lei qualifique como indelegáveis.

4. Em matéria de gestão dos recursos financeiros e patrimoniais, as competências executivas ora delegadas têm os seguintes limites:

1) Até ao valor de 90 000 000 de patacas, a competência para autorizar a abertura de concursos e despesas com a realização de obras;

(二) 如屬許可取得財貨及勞務的競投及費用方面的權限，有關金額的上限為澳門元四千五百萬元；

(三) 如獲許可免除進行競投或訂立書面合同，則(一)項及(二)項所指權限的有關金額上限分別為澳門元六千萬元及三千萬元；

(四) 如屬許可其他法定的費用方面的權限，有關金額的上限為澳門元三千萬元。

五、獲授權者可將有利於良好運作的權限轉授予第一款所指的部門、實體及司長辦公室的領導人。

六、本行政命令自二零二四年十二月二十日起生效。

二零二四年十二月二十日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

### 第 96/2024 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，發佈本行政命令。

一、依照《澳門特別行政區基本法》第五十七條的規定，行政長官委任澳門特別行政區行政會十一名委員如下：

張永春；

歐安利；

陳澤武；

馬志毅；

陳家良；

葉兆佳；

劉藝良；

梁偉峰；

宋碧琪；

唐繼宗；

余成斌。

二、本行政命令自二零二四年十二月二十日起生效。

二零二四年十二月二十日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

2) Até ao valor de 45 000 000 de patacas, a competência para autorizar a abertura de concursos e despesas com a aquisição de bens e serviços;

3) Até ao valor de 60 000 000 e de 30 000 000 de patacas, as competências referidas, respectivamente, nas alíneas 1) e 2) quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito;

4) Até ao valor de 30 000 000 de patacas, a competência para autorizar a realização de outras despesas legalmente previstas.

5. O delegado pode subdelegar nos dirigentes dos Serviços, entidades e Gabinete referidos no n.º 1 as competências que julgue adequadas ao seu bom funcionamento.

6. A presente ordem executiva entra em vigor no dia 20 de Dezembro de 2024.

20 de Dezembro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

### Ordem Executiva n.º 96/2024

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. Nos termos do artigo 57.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo nomeia os seguintes onze Membros do Conselho Executivo da Região Administrativa Especial de Macau:

Cheong Weng Chon;

Leonel Alberto Alves;

Chan Chak Mo;

Ma Chi Ngai Frederico;

Chan Ka Leong;

Ip Sio Kai;

Lao Ngai Leong;

Leong Wai Fong;

Song Pek Kei;

Tong Kai Chung;

U Seng Pan.

2. A presente ordem executiva entra em vigor no dia 20 de Dezembro de 2024.

20 de Dezembro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.



## 第 97/2024 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 97/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第3/2005號行政法規《投資者、管理人員及具特別資格技術人員臨時居留制度》第六條第二款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2005 (Regime de fixação de residência temporária de investidores, quadros dirigentes e técnicos especializados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

## 第一條

## Artigo 1.º

## 授權

## Delegação de competências

一、將行政長官就下列根據第3/2005號行政法規《投資者、管理人員及具特別資格技術人員臨時居留制度》或三月二十七日第14/95/M號法令仍適用的規定提出的申請作決定的執行權限授予經濟財政司司長戴建業：

1. São delegadas no Secretário para a Economia e Finanças, Tai Kin Ip, as competências executivas do Chefe do Executivo para decidir os requerimentos apresentados ao abrigo do Regulamento Administrativo n.º 3/2005 (Regime de fixação de residência temporária de investidores, quadros dirigentes e técnicos especializados) ou, na parte ainda aplicável, do Decreto-Lei n.º 14/95/M, de 27 de Março, tendo por objecto:

（一）臨時居留許可續期申請；

1) A renovação de autorização de residência temporária;

（二）利害關係人獲臨時居留許可後提出的將有關居留許可惠及其家團成員的申請。

2) A extensão da autorização de residência temporária aos membros do agregado familiar do interessado, quando o pedido seja apresentado posteriormente à concessão daquela autorização.

二、可轉授前款（一）項規定所指的權限，但以購買不動產而獲批的臨時居留許可為限。

2. A competência delegada nos termos da alínea 1) do número anterior é subdelegável quando se tratar de autorização de residência temporária concedida por aquisição de bem imóvel.

## 第二條

## Artigo 2.º

## 生效

## Entrada em vigor

本行政命令自公佈日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

二零二四年十二月二十日

20 de Dezembro de 2024.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

## 第 98/2024 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 98/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第24/2012號行政法規《存款保障基金》第五條第三款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2012 (Fundo de Garantia de Depósitos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

## 第一條

## Artigo 1.º

## 授權

## Delegação de competências

將行政長官對第9/2012號法律《存款保障制度》第二條規定設立的存款保障基金的監督權限授予經濟財政司司長戴建業。

São delegadas no Secretário para a Economia e Finanças, Tai Kin Ip, as competências tutelares do Chefe do Executivo, relativas ao Fundo de Garantia de Depósitos, cuja constituição foi prevista no artigo 2.º da Lei n.º 9/2012 (Regime de Garantia de Depósitos).

第二條  
生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零二四年十二月二十日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

第 99/2024 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第十一條第三款的規定，發佈本行政命令。

第一條  
授權

將第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第十一條第一款規定所指的許可安裝錄像監視系統的職權授予保安司司長黃少澤。

第二條  
生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零二四年十二月二十日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

第 100/2024 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條  
授權

一、授予警察總局局長梁文昌下列涉及紀律方面的職權：

（一）對在警察總局執行職務且受載於十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的紀律制

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

20 de Dezembro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

**Ordem Executiva n.º 99/2024**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau) e do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

**Delegação de competência**

É delegada no Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak, a competência para autorizar a instalação de sistemas de videovigilância prevista no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos).

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

20 de Dezembro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

**Ordem Executiva n.º 100/2024**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

**Delegação de competências**

1. São delegadas no Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários, Leong Man Cheong, as seguintes competências em matéria disciplinar:

1) Relativamente ao pessoal em exercício de funções nos Serviços de Polícia Unitários, doravante designados por SPU, abrangido pelo regime disciplinar constante do Estatuto dos

度約束的人員違反職務上的義務的行為提起紀律程序，並可科處最高至一百八十日的停職處分；

(二) 對在警察總局屬下任何警務機構執行職務且受上項所指的紀律制度約束的人員違反職務上的義務的行為提起紀律程序，並可科處最高至一百八十日的停職處分，但不影響按一般規定授予有關領導的職權；

(三) 當出現違紀行為的競合時，如影響執行職務的違紀行為屬各違紀行為中最嚴重者，警察總局局長方行使其紀律懲戒權。

二、授權予警察總局局長梁文昌對上款(一)項所指的人員給予嘉獎。

## 第二條 訴願

對在本授權範圍內作出的行為，可提起必要訴願。

## 第三條 生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零二四年十二月二十日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

### 第 101/2024 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第十五條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

一、將行政長官在人才發展委員會秘書處事務範圍內的執行權限授予社會文化司司長柯嵐。

二、上款所指行政長官的執行權限不包括法律規定不可授予者。

Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, instaurar processos disciplinares por infracções aos deveres funcionais a que estão vinculados e bem assim aplicar penas até ao limite da pena de suspensão por 180 dias;

2) Relativamente ao pessoal sujeito ao regime disciplinar referido na alínea anterior, em exercício de funções em qualquer dos organismos policiais subordinados dos SPU, instaurar, sem exclusão da competência atribuída nos termos gerais aos respectivos dirigentes, processos disciplinares por infracções aos deveres funcionais a que estão vinculados e bem assim aplicar penas até ao limite da pena de suspensão por 180 dias;

3) Sempre que se verifique o concurso de infracções, a competência disciplinar do Comandante-geral é exercida quando a infracção que afecta a operacionalidade do exercício funcional, for considerada a mais grave.

2. É delegada no Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários, Leong Man Cheong, a competência para conceder louvores ao pessoal referido na alínea 1) do número anterior.

## Artigo 2.º

### Recurso hierárquico

Dos actos praticados no âmbito das competências ora delegadas cabe recurso hierárquico necessário.

## Artigo 3.º

### Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

20 de Dezembro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

### Ordem Executiva n.º 101/2024

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. São delegadas na Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, O Lam, as competências executivas do Chefe do Executivo no âmbito dos assuntos relativos ao secretariado da Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados.

2. Exceptuam-se do disposto no número anterior as competências executivas do Chefe do Executivo que a lei qualifique como indelegáveis.

三、獲授權者可將有利於人才發展委員會秘書處運作的權限轉授予該秘書處秘書長。

四、本行政命令自二零二四年十二月二十日起生效。

二零二四年十二月二十日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

### 第 189/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第22/2009號法律《對行政長官和政府主要官員離任的限制規定》第二條第四款（一）項的規定，作出本批示。

一、前任行政長官賀一誠先生在離任後，繼續為國家及澳門特別行政區服務，從事有利於國家及澳門特別行政區利益的工作或活動。

二、賀一誠先生為從事上款所指工作或活動所需的一切後勤及行政支援，尤其是辦公室及輔助人員、汽車及司機、保安、醫療、禮遇安排以及所需費用，由行政長官以批示訂定。

三、因執行本批示而引致的財政負擔，由行政長官辦公室及政府總部事務局預算中開支項目內的可動用資金承擔。

四、本批示自二零二四年十二月二十日起生效。

二零二四年十二月二十日

行政長官 岑浩輝

### 第 190/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第11/2020號法律《民防法律制度》第十一條及第十九條，以及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

一、授權聯合行動指揮官黃少澤根據第11/2020號法律第十九條第一款（二）項的規定，在民防架構啟動期間維持開啟、

3. A delegada pode subdelegar no secretário-geral do secretariado da Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados, as competências que julgue adequadas ao seu bom funcionamento.

4. A presente ordem executiva entra em vigor no dia 20 de Dezembro de 2024.

20 de Dezembro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 22/2009 (Limitações impostas aos titulares do cargo de Chefe do Executivo e dos principais cargos do Governo após cessação de funções), o Chefe do Executivo manda:

1. O Senhor Ho Iat Seng, após o exercício das suas funções como Chefe do Executivo, continuará a servir o País e a Região Administrativa Especial de Macau para o exercício de missões ou actividades favoráveis aos interesses do País e da Região Administrativa Especial de Macau.

2. Para o exercício das missões ou actividades referidas no número anterior, ao Senhor Ho Iat Seng é assegurado todo o apoio logístico e administrativo necessário, incluindo local de trabalho e pessoal de apoio, viatura com motorista, vigilância pessoal, assistência médica e tratamento protocolar, bem como as despesas associadas, em condições a definir por despacho do Chefe do Executivo.

3. Os encargos financeiros resultantes da execução do presente despacho são suportados pela conta das disponibilidades existentes nas rubricas da despesa do orçamento do Gabinete do Chefe do Executivo e da Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo.

4. O presente despacho entra em vigor no dia 20 de Dezembro de 2024.

20 de Dezembro de 2024.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 190/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto nos artigos 11.º e 19.º da Lei n.º 11/2020 (Regime Jurídico de Protecção Civil) e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

1. É delegada no Comandante de Acção Conjunta, Wong Sio Chak, a competência para determinar, nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 11/2020, a manutenção

關閉或重開公共停車場，尤其是當懸掛的熱帶氣旋信號及發出的風暴潮警告符合在公共停車場規章內規定的相關級別的情況。

二、本批示自公佈日起生效。

二零二四年十二月二十日

行政長官 岑浩輝

da abertura, o encerramento e a reabertura dos parques de estacionamento público, nas situações em que é activada a estrutura de protecção civil, nomeadamente quando tenha sido içado o sinal de tempestade tropical e emitido o nível do aviso «storm surge» previstos nos Regulamentos dos parques de estacionamento público.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

20 de Dezembro de 2024.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.



